



MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1 / 2023

“Aprova o Q.D.D. – Quadro de Detalhamento de Despesas da Administração Pública Municipal, para os Órgãos e Unidades que compõem a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023.”

O prefeito municipal de Materlândia no uso de suas atribuições, e considerando os dispositivos contidos na Lei Nº 795 de 23/06/2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2023, e na Instrução Normativa 07/2013 expedida pelo TCE/MG;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição da Proposta Orçamentária Anual conforme artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001; DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Q.D.D. - Quadro de Detalhamento de Despesas, consignando dotações orçamentárias até o nível de elementos de despesas, individualizadas por fontes de recursos, proporcionando a execução, acompanhamento e o controle do Orçamento do Município de Materlândia, para o exercício financeiro de 2023, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE MATERLÂNDIA 02 de Janeiro de 2023

JOVENTINO MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal